

LEI Nº 246 - DE 21 DE AGOSTO DE 1958.

=====

=
Dispõe sobre a doação, pura e simples, à Secretarai da Agricultura, de móveis destinados à Delegacia Regional Agrícola de Dracena.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação, pura e simples, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, dos móveis abaixo relacionados e destinados à Delegacia Regional Agrícola de Dracena:

- a) - 1 armário tipo estante, usado, com portas de correr, no valor de
CR\$.....1.000,00
(mil cruzeiros);
- b) - 1 escrivaninha usada, de madeira, com 7 gavetas, no valor de
CR\$.....1.000,00
(mil cruzeiros);
- c) - 1 mesa rústica, de madeira, usada, com 4 pés e 1 gaveta, no valor de
CR\$.....200,00
(duzentos cruzeiros);
- d) - 2 cadeiras comuns, rústicas, de madeira, ambas no vaor de
CR\$.....100,00
(cem cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a assinar,
em

nome da Municipalidade, qualquer documento, declaração ou compromisso que fôr exigido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a fim de tornar efetiva, liquida e certa, a doação dos móveis a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de agosto de 1.959.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público, na
Secretaria da Prefeitura Municipal
de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =

